Resolução nº : 1292/2003
Protocolo nº : 125010/02
Origem : MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Interessado : MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE TERRA RICA e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sala das Sessões, 1 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA